

REVISTA

DIÁLOGO EDUCACIONAL

periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional



Colonialismo Digital: desafios para a educação das mulheres numa perspectiva decolonial

*Digital Colonialism: challenges for women's education from a
decolonial perspective*

*Colonialismo digital: desafíos para la educación de las mujeres desde
una perspectiva descolonial*

Elisangela Hahn dos Santos Santiago ^[a] 
Curitiba, PR, Brasil
Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR)

Jaci de Fatima Souza Candiottto ^[b] 
Curitiba, PR, Brasil
Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR)

Leoncio Santiago ^[c] 
Curitiba, PR, Brasil
Centro Universitário Fael (Unifael)

Como citar: SANTIAGO, E. H. dos S.; CANDIOTTO, J. de F. S.; SANTIAGO, L. Colonialismo Digital: desafios para a educação das mulheres numa perspectiva decolonial. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, PUCPRESS, v. 24, n. 83, p. 1429-1448, 2024. <https://doi.org/10.7213/1981-416X.24.083.DS09>

Resumo

^[a] Mestra em Direitos Humanos e Políticas Públicas, e-mail: elisangelalilah@gmail.com

^[b] Doutora em Teologia, e-mail: jacicandiottto@gmail.com

^[c] Mestre em Educação, e-mail: leonciosantiago.ls@gmail.com

Este artigo tem como objetivo discutir os impactos do Colonialismo Digital na educação das mulheres. Ao longo do trabalho, aborda-se o reconhecimento do direito das mulheres à educação, e como a falta desse reconhecimento, bem como a forma como ele se apresenta, constituem facetas do processo de colonização e das colonialidades. A metodologia utilizada foi de revisão e análise de literatura, combinando uma base teórica de estudos decoloniais e feministas com dados de fontes oficiais e plataformas globais. Constata-se a necessidade de promover iniciativas de educação em direitos humanos decoloniais, enfrentando e resistindo ao colonialismo. Assumindo uma nova face do mesmo processo histórico, o Colonialismo Digital precisa ser debatido e enfrentado, pois aplica, no ambiente virtual, as mesmas opressões do colonialismo clássico. Conclui-se que o colonialismo digital é uma nova etapa do processo de produção e reprodução do sistema capitalista, afetando diretamente mulheres negras e pobres. Por isso, são urgentes iniciativas de organização de propostas de educação em direitos humanos sob perspectivas feministas decoloniais também no ambiente virtual.

Palavras-chave: Colonialismo Digital. Mulheres. Educação em Direitos Humanos. Decolonialidade.

Abstract

This article aims to discuss the impacts of Digital Colonialism on women's education. Throughout the work, the recognition of women's right to education is addressed, and how the lack of this recognition, as well as the way it presents itself, constitute facets of the colonization process and colonialities. The methodology used was literature review and analysis, combining a theoretical basis from decolonial and feminist studies with data from official sources and global platforms. There is a need to promote education initiatives in decolonial human rights, confronting and resisting colonialism. Taking on a new face of the same historical process, Digital Colonialism needs to be debated and faced, as it applies, in the virtual environment, the same oppressions as classic colonialism. It is concluded that digital colonialism is a new stage in the production and reproduction process of the capitalist system, directly affecting black and poor women. Therefore, initiatives to organize human rights education proposals from decolonial feminist perspectives are urgently needed, also in the virtual environment.

Keywords: Digital colonialism. Women. Human Rights Education. Decoloniality.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo discutir los impactos del colonialismo digital en la educación de las mujeres. A lo largo del trabajo se aborda el reconocimiento del derecho de las mujeres a la educación, y cómo la falta de este reconocimiento, así como la forma en que se presenta, constituyen facetas del proceso de colonización y de las colonialidades. La metodología utilizada fue la revisión y análisis de la literatura, combinando una base teórica proveniente de estudios descoloniales y feministas con datos de fuentes oficiales y plataformas globales. Es necesario promover iniciativas de educación en derechos humanos decoloniales, enfrentando y resistiendo al colonialismo. Al asumir una nueva cara del mismo proceso histórico, el colonialismo digital necesita ser debatido y enfrentado, ya que aplica, en el entorno virtual, las mismas opresiones que el colonialismo clásico. Se concluye que el colonialismo digital es una nueva etapa en el proceso de producción y reproducción del sistema capitalista, afectando directamente a las mujeres negras y pobres. Por ello, urge iniciativas para organizar propuestas de educación en derechos humanos desde perspectivas feministas descoloniales, también en el entorno virtual.

Palabras clave: Colonialismo digital. Mujer. Educación en Derechos Humanos. Descolonialidad.

Introdução

A educação é um direito fundamental e universal, crucial para o desenvolvimento humano integral e a formação da cidadania. No entanto, ao longo da história, as mulheres enfrentaram e ainda enfrentam barreiras significativas para acessar uma educação de qualidade. Este ensaio explora a trajetória da educação das mulheres no Brasil, desde os períodos coloniais até os desafios contemporâneos, enfocando como a educação pode ser tanto uma ferramenta de emancipação quanto um mecanismo de controle social.

Historicamente, as mulheres foram excluídas do sistema educacional formal e, quando permitido o acesso, tiveram que lutar contra estereótipos e limitações impostas pela sociedade. A partir de uma perspectiva decolonial, também discutiremos como o colonialismo digital atualmente influencia e molda os processos educacionais para as mulheres, destacando a importância de práticas educativas que reconheçam e valorizem as diferentes realidades culturais e sociais.

O presente artigo tem como objetivo discutir educação em direitos humanos - EDH no contexto digital frente aos resquícios históricos da educação colonial, especificamente no que se refere ao direito à educação por parte das mulheres. A educação historicamente é um pilar em diferentes civilizações e tempos, o que demonstra a presença dela em variadas áreas. Mesmo em épocas distintas, especialmente no Brasil, desde que os portugueses chegaram, com a intenção de colonizar, quando se menciona a educação, é comum associações imediatas ao modelo formal. No entanto, é preciso refletir sobre as demais formas de educação que seguem inseridas nos modos de vida e interação das pessoas na sociedade.

Nesse sentido, quando é realizada a abordagem referente aos processos educativos, é importante analisar a partir dos diferentes tipos de educação, dentre elas, a educação formal, a educação não formal, a educação informal, a educação popular e apresentar o potencial da EDH nos processos de construção de outras perspectivas não coloniais, as quais necessitam ser inseridas no meio digital como forma de atingir mais mulheres e a sociedade em geral.

Atualmente, ainda é possível identificar que a educação é um dos meios utilizados para a reprodução de valores, costumes e práticas que resultam na responsabilização das mulheres para trabalhos relacionados aos cuidados de pessoas e afazeres do lar. Segundo relatório divulgado pelo IBGE em 2024: “No Brasil, em 2022, as mulheres dedicaram aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos quase o dobro de tempo que os homens (21,3 horas contra 11,7 horas)” (BRASIL, 2024). Esse dado é uma amostra das desigualdades de gênero que ocorrem na vida cotidiana. Por isso, esse estudo tem como intenção apresentar as lacunas existentes abrangendo em um panorama ampliado, um levantamento desde a educação colonial, até os dias de hoje, especialmente com o advento das mídias e tecnologias.

Mídias digitais são uma forma de se referir aos meios de comunicação contemporâneos baseados no uso de equipamentos eletrônicos conectados em rede, portanto referem-se – ao mesmo tempo – à conexão e ao seu suporte material. Há formas muito diversas de se conectar em rede e elas se entrecruzam diversamente segundo a junção entre tipo de acesso e equipamento usado (Miskolci, 2011, p. 12).

Há vários exemplos que podem ser utilizados quanto as mídias e tecnologias digitais presentes em diferentes plataformas. Existem as redes sociais globais como Instagram, Facebook, TikTok e X (antigo Twitter); no qual o conteúdo e algoritmos priorizam que atendam sobretudo os interesses de

países hegemônicos, dando menor valorização a conteúdos locais e/ou regionais. Os próprios sistemas operacionais como Android e iOS são formas de manter a dependência de tecnologias operadas por corporações estrangeiras, que atuam firmemente para a limitação de alternativas locais. Netflix, Amazon Prime, Spotify, são exemplos de serviços de streaming que promovem padronização cultural, com conteúdo predominantemente de países do Norte Global. Não diferente atuam os aplicativos de mensagens e videoconferência, como WhatsApp, Telegram e Zoom, que operam com infraestrutura concentrada em países desenvolvidos, o que acentua a vulnerabilidade dos países periféricos frente a esse novo colonialismo digital.

Desse modo, o texto apresentado, irá na primeira parte, realizar a apresentação do contexto educacional desde o período colonial; em seguida, tratar sobre o direito das mulheres à educação e a educação para em direitos humanos das mulheres; e por fim, abordar o colonialismo digital e formas de atuar por meio da EDH nesses contextos tecnológicos

A Educação das Mulheres

A educação é, segundo o dicionário Michaelis (2024, s/p) um "processo que visa ao desenvolvimento físico, intelectual e moral do ser humano, através da aplicação de métodos próprios, com o intuito de assegurar-lhe a integração social e a formação da cidadania". Já para Paulo Freire, a educação [...], "é gnosiológica, é diretiva, por isso, política, é artística e mora, serve-se de meios, de técnicas, envolve frustrações, medos, desejos" (Freire, 2011, p. 68). Ainda que haja inúmeras outras possibilidades de interpretações acerca deste termo, importa, para fins desta produção discutir a relação da educação com a produção e reprodução de aspectos culturais.

Como direito humano, a educação integra a segunda geração de direitos, formulada a partir do século XIX (Candau, 2012). Enquanto direito a educação é assegurada pelo Estado Brasileiro no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), junto a outros direitos sociais como saúde, alimentação, trabalho e moradia. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Brasil, 1996) estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e define que a educação compreende diferentes processos formativos os quais "se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais" (Brasil, 1996, art. 1º).

Ainda que respaldada e assegurada em dispositivos legais, o direito a educação é ainda privilégio de determinados grupos sociais e econômicos; cujo acesso ou a qualidade do ensino não está ainda assegurado para a população pobre e periférica, em especial para a população negra e mulheres. Essa informação pode ser verificada no Relatório Conciso de Gênero: cumprir nossos compromissos com a igualdade de gênero na educação (Unesco, 2018).

Relatórios como estes apenas confirmam algo que historicamente pode ser observado, e as consequências deste processo histórico já indicado por diferentes estudos, uma vez que

Os resultados das pesquisas conferem autoridade às denúncias do movimento negro, de mulheres negras, feministas e LGBTQIA+ sobre o processo histórico de negação de direitos e de oportunidades sociais e educacionais que incide com maior contundência sobre pessoas negras, mulheres e população LGBTQIA+ (Gomes, 2023, p. 2).

Ainda que estatísticas apontem avanços quanto o acesso e qualidade de permanência das mulheres na educação, ainda há muitas problemáticas a serem superadas, as quais são resultantes de um longo processo histórico e social.

Mulheres e o Direito à educação Formal

A educação formal caracteriza-se a como “aquela desenvolvidas nas escolas, com conteúdos previamente demarcados” (Gohn, 2013, p. 15-16), a qual foi negada às mulheres, sobretudo mulheres negras, no decorrer da história do Brasil, desde o processo de colonização. Processo do qual há reflexos em aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos que ainda hoje atingem a sociedade. E mesmo após a conquista das mulheres ao acesso à educação, esta foi e continua a ser utilizada como ferramenta de controle e definição de padrões e papéis sociais impostos às mulheres.

Rosemberg e Amado (1992) abordaram o papel da instituição escolar no processo de reprodução de estereótipos a respeito dos papéis sexuais e afirmam que “há consenso de que a escola reproduz estereótipos sexuais tradicionais, dicotomizados e bipolarizados” (Rosemberg; Amado, 1992, p. 66). Estes são elementos introduzidos por meio e como mecanismo colonizador.

O processo colonizatório impôs no Brasil (aos habitantes do território que posteriormente seria denominado Brasil) um modelo educacional europeu, desconsiderando a cultura, modo de vida e práticas educacionais dos povos originários (Bergamish; Medeiros, 2010).

Este processo colonizatório estabeleceu processos de desigualdades, dentre elas a desigualdade de gênero.

Se para os primeiros habitantes do nosso território a educação processava-se de forma informal, no cotidiano da vida, geralmente com tarefas masculinas e femininas bem definidas, mas não excludentes da participação comunitária, o mesmo não ocorreu a partir do violento confronto cultural com a chegada dos europeus em nossas terras (Stamatto, 2002, p. 2).

A religiosidade como característica da educação europeia é sua fundamentação, sendo inclusive uma responsabilidade dada aos padres Jesuítas. Entre os anos de 1549 e 1758, em que a educação ficou sob responsabilidade dos padres Jesuítas, as mulheres/meninas ficaram excluídas do processo escolar, reservadas apenas à possibilidade de participar da catequese, pois já tinham a ideia de que elas deveriam ficar centradas no cuidado do lar, casa e marido (Stamatto, 2002). A educação, no processo de colonização do Brasil, discriminou mulheres quanto ao acesso deste direito.

Curiosamente, esta discriminação foi percebida pelos índios brasileiros, que a achando injusta, foram solicitar ao Pe. Manoel da Nóbrega a entrada também das suas filhas na escola de ler e escrever, fato que fez o jesuíta enviar uma carta à Rainha de Portugal solicitando a permissão necessária para o ensino das moças [...] Contudo, Dona Catarina, Rainha de Portugal, negou o pedido devido “às *consequências nefastas* que o acesso das mulheres indígenas à cultura da época pudesse representar” (Stamatto, 2002, p. 2).

Somente no período Pombalino (1750-1777) é que houve as primeiras inclusões de meninas na educação, sendo salas separadas para meninas e meninos, sendo professoras para as meninas e professores para os meninos; essa é a primeira vez que, no Brasil, meninas começam a estudar nas escolas, assim como mulheres a lecionar para meninas (Stamatto, 2002).

Apenas em 1827 a educação para meninas foi prevista em uma legislação, que estabeleceu uma proposta educacional específica para elas. Tratando-se de um processo educativo cujo conteúdo era fundamentado com base naquilo que se entendia que era o papel das mulheres na sociedade. Por isso “elas não aprendiam todas as matérias ensinadas aos meninos, principalmente as consideradas mais racionais como a geometria; em compensação deveriam aprender as ‘artes do lar’, as prendas domésticas” (Stamatto, 2002, p. 5).

Escolas mistas foram surgindo em meados de 1870 com a fundação de escolas protestantes, presbiterianas e metodistas. Nestas escolas as professoras geralmente lecionavam para os meninos até os 14 anos, enquanto os professores homens não podiam lecionar para essa faixa etária, motivo pelo qual houve maior número de professoras nas escolas mistas (Stamatto, 2002). É nesse período que se inicia a construção do imaginário de que mulheres são mais dotadas de habilidades para o exercício do magistério - mas sem nunca deixar de lado a sua função principal, que era o cuidado com o lar (Stamatto, 2002).

Guacira Lopes Louro (1997), em sua obra, coloca em evidência a exclusão das mulheres do acesso à educação, sendo que mesmo com o processo gradual de inclusão, elas eram instruídas para habilidades domésticas. Arend (2012) compreende que somente após a primeira metade do século XX é que é possível verificar legislações e propostas educacionais que tenham contribuído para a emancipação das mulheres. Ainda que, conforme Zaluski (2020) temos ainda atualmente marcas de práticas que reproduzem desigualdades de gênero que são socialmente impostas, por meio do sistema educacional; contribuindo para a reprodução de disparidades.

É imprescindível destacar que em boa parte deste período a inclusão de mulheres na educação era restrito às mulheres brancas; pois a população negra teve este direito negado até anos depois da abolição da escravatura no Brasil; bem como também fora negado à população indígena qualquer processo de educação, que não a catequização.

Para a população de origem africana, a escravidão significava uma negação do acesso a qualquer forma de escolarização. A educação das crianças negras se dava na violência do trabalho e nas formas de luta pela sobrevivência. As sucessivas leis, que foram lentamente afrouxando os laços do escravismo, não trouxeram, como consequência direta ou imediata, oportunidades de ensino para os negros. São registradas como de caráter excepcional e de cunho filantrópico as iniciativas que propunham a aceitação de crianças negras em escolas ou classes isoladas – o que vai ocorrer no final do século. Algo semelhante se passava com os descendentes indígenas: sua educação estava ligada às práticas de seus próprios grupos de origem e, embora fossem alvo de alguma ação religiosa, sua presença era, contudo, vedada nas escolas públicas (Priore, 2004, p. 372).

Assim, no que se refere ao acesso das mulheres à educação formal, trata-se de um direito que levou mais de três séculos para ser reconhecido. Cujo reconhecimento ocorreu de forma morosa e sempre limitada; de forma que nem mesmo quando, legalmente, reconhecido o direito a educação para a mulheres como sendo igual ao dos homens, na prática os desafios ainda permaneciam. O acesso de mulheres ao ensino superior, somente fora reconhecido em 1879.

A educação configurou-se nesta perspectiva como um mecanismo de dominação, ao reproduzir valores patriarcais, machistas, racistas e escravocratas – que se constituem como pilares do processo colonizatório.

Junto ao domínio territorial, colonizar as novas terras alicerçou um projeto que implicou na valorização de um novo modelo cultural sustentado por um ideal sexista, branco e europeu [...].

Tivemos então um modelo educacional que foi sustentado pelo negligenciamento da educação de pessoas negras escravizadas e alforriadas, e de mulheres. Uma forte estrutura racista, sexista e classista que agiu de forma ativa na configuração social no passado e suas reverberações no presente, sendo que ainda nem tudo foi rompido (Paula, 2023, p. 11).

Desta forma é possível compreender como o processo de colonização imprimiu marcas que permanecem, ainda hoje, na forma como as mulheres são tratadas, na forma como os homens acreditam deter poder sobre elas, assim como na forma como são objetificadas e sofrem diversas violências.

Educação para os Direitos Humanos das mulheres

Assim a educação enquanto ferramenta de produção e reprodução cultural pode atender a diferentes objetivos e perspectivas. A educação é uma das formas dos Aparelhos Ideológicos do Estado - AIE (Althusser, 1985) reproduzirem e perpetuarem a ideologia dominantes; servindo como legitimação da dominação de uma classe sobre a outra. Althusser (1985) apresenta análises a respeito da educação em seu papel nas relações de poder, destacando-a como ferramenta estratégica nas mãos da classe dominante para sustentar sua permanência no poder.

Essas determinações de hierarquias longe de ter relação com a natureza são invenções socialmente construídas e produzem, conseqüentemente, privilégios. A apreensão desses valores e normas produzem diferenças e desvantagens para aqueles que não se encontram no topo da ordem de hierarquia, no caso, as mulheres, as pessoas trans e outros que não se enquadram no modelo normativo patriarcal (Da Silva Oliveira; Maia Batalha, 2017, p. 53).

Se por um lado, como visto até o presente momento, a educação foi e é utilizada como meio de invisibilização de determinados sujeitos sociais, e conseqüentemente para violar ou não reconhecer direitos humanos destes sujeitos – como é o caso das mulheres –; a educação tem também potencial para ser propulsora de processos emancipatórios. Em especial quando se considera não apenas processos educativos formais, mas também informais, formais e processos de educação popular.

Para Maria da Glória Gohn (2013) a educação não formal é compreendida “no mundo da vida”, por meio de processos de compartilhamento de experiências, sobretudo em ambientes e ações cotidianas. Já a educação informal ocorre nos processos de socialização nas relações e relacionamentos intra e extrafamiliares como círculos de amizade, religião, comunidade escolar etc.; trata-se de valores que constituem culturas de pertencimento e sentimentos (Gohn, 2013).

Objetivando falar de processos de EDH é indispensável buscar nos referenciais freirianos a proposta da educação popular a qual é entendida como uma perspectiva de educação crítica respaldada, sobretudo, nos referenciais do pensamento de Paulo Freire. Esta proposta educacional opõe-se ao modelo bancário de educação, propondo uma prática de educação Libertadora (Freire, 2008; Freire, 2011). A educação popular apresenta-se, portanto, como uma proposta pedagógica e política, cujo a epistemologia parte do chão das classes dominadas, para a construção de um projeto societário emancipatório de transformação social (Santiago, 2020).

Em pesquisa realizada por Santiago (2022) as mulheres destacaram a importância de espaços que promovem educação para os direitos humanos em seus processos formativos, e que foram importantes para suas trajetórias de vida no que se refere a percepção e enfrentamentos das violências e desigualdades vivenciadas.

Teve o Promotoras Legais Populares. Foi um curso que eu me escrevi durante 4 anos e nunca conseguia ingressar. E quando eu consegui, eu era uma das poucas da minha turma que tinha ensino superior e observava que a maioria das mulheres da minha turma do PLP eram mulheres extremamente periféricas mesmo, lideranças comunitárias. Até teve uma fala que me tocou muito, que foi uma colega, ela é uma mulher trans, foi moradora de rua e, no primeiro dia de aula, ela falou que ela se inscreveu no curso, mas que tinha certeza que não ia fazer o curso “porque a gente passa na frente desse prédio, essa cor branca, a gente sabe que gente importante estudando aqui dentro e que esse prédio não é para nós, esse lugar não é para nós, não é para mim” (Relato da Entrevistada MP1 apud Santiago, 2022).

Outra participante da pesquisa reflete a importância de espaços informais e não-formais no processo de educação para os direitos humanos

Em que pese o fato de que gente tem que democratizar, sim, eu acho importante essas novas narrativas, os novos espaços, blog, YouTube, Instagram, Facebook, mas eu acho que a gente precisa de uma militância bem formada. Isso é uma coisa que os movimentos sociais, os partidos políticos faziam, que o MNU¹, por exemplo, MNU é uma organização que eu tenho o máximo respeito. MNU promovia fóruns, estudos, então a gente tem que entender que a partir do momento que você entende, eu acredito muito na educação, no seu potencial de levar o indivíduo a refletir sobre coisas. [...] A rede de Mulheres Negras me fez entender que eu não era só preta, eu era uma mulher preta. Então, foi um processo de junção. A rede de Mulheres Negras me ensinou que a militância é uma atividade de muita responsabilidade, que demanda muita organização. Eu destacaria o NEAB², o Fórum de Juventude Negra e a Rede de Mulheres Negras como espaços decisivos na minha trajetória. Que inclusive me levaram a me reconectar com a minha ancestralidade (Relato da Entrevistada MP2; apud Santiago, 2022).

Portanto, a Educação, de forma geral, possui alto potencial transformador e quando se trata da EDH. Processos estes que também podem ocorrer no âmbito da educação formal, mas com maiores desafios, uma vez que os processos educativos formais são caracterizados por um modelo de educação bancário, que é criticado por Paulo Freire (2011), no que o conhecimento é depositado pelo educador sob os educandos; Freire (2011) propõe uma educação libertadora que leva a caminhos emancipatórios, que acontece por meio da participação dos educandos, que ao mesmo tempo que aprendem também ensinam a partir de suas realidades de vida.

Decolonialidade, educação e os direitos das mulheres

Conforme apresenta Anibal Quijano (1991), o colonialismo está relacionado a dominação direta por parte dos europeus sobre os diferentes povos dos diferentes continentes, sendo esta dominação política, social e cultural; entendida como um fenômeno histórico determinado. Ainda segundo o autor (Quijano, 1991) colonialidade, é uma extensão/continuidade dessa dominação, indicando que mesmo com o encerramento das relações coloniais diretas, ainda assim permanecem influências coloniais. A colonialidade para Quijano (1991), portando, significa uma continuidade do processo de dominação mesmo após a desconstrução do sistema colonial formal.

¹ Movimento Negro Unificado.

² Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros.

O colonialismo ainda é presente na sociedade com profundas marcas nas histórias das mulheres e em suas vidas. Trata-se do processo de colonialidade. Daí a importância de estabelecer processos educativos decoloniais.

A América Latina possui dois determinantes a serem enfrentados historicamente por projetos democráticos e emancipatórios, já que produzem efeitos na atualidade: o projeto colonizador e a violência legalizada no período de ditadura. O colonialismo expressa uma opressão política e econômica sobre os povos originários e oprimidos; por sua vez, a colonialidade da dominação histórica, com consequências dramáticas que afetam a maioria da população, especialmente negra e de territórios periféricos, o que se aprofundou em conjunturas de autoritarismo, quando a violência política do Estado, especialmente nos contextos de ditadura, resultou na supressão das liberdades em suas múltiplas dimensões (Silveira, 2019, p. 71).

A perspectiva decolonial, pensada enquanto processos educativos oferece inúmeras oportunidades para fortalecer uma verdadeira educação para os direitos humanos valorizando, os conhecimentos de cada pessoa a partir de sua realidade, valorizando suas narrativas, cultura etc., isto é:

A ação educadora em e para os Direitos Humanos pelo prisma decolonial é fundamentada na construção do conhecimento com referência nos saberes das mais diversas origens, sejam os saberes oriundos das ciências, do empirismo ou do senso comum entre outros, isto é, na Ecologia de Saberes consequente da interculturalidade existente em cada locus de enunciação. Pois, nenhum saber pode ser desprezado, ou melhor, todos os saberes têm seu grau de importância, principalmente, quando se está buscando reconhecer e valorizar práticas culturais inerentes dos povos originários, ligadas a dignidade, a liberdade, o Bem Viver e ao paradigma da paz. Práticas que foram subvertidas e subjugadas pela colonialidade do poder, todavia, até por uma questão lógica na construção do conhecimento não há rompimentos abruptos, nem mesmo, uma linearidade ou uma constante, o que há é um movimento sinuoso e progressivo, que visa a transformação da sociedade contemporânea, numa sociedade cidadã, ativa e humanizada (Moreira; Weczenovicz, 2020a, p. 151).

As mulheres apresentam-se neste grupo cujo as vozes sempre foram silenciadas pelo processo de colonização e colonialidade, que encontram em ações educadoras decoloniais espaços e meios de enunciarem ao mundo suas narrativas sobre suas próprias histórias, as quais historicamente foram impedidas de contarem. A educação tem este potencial uma vez que

A educação é o meio pelo qual são transmitidos e construídos às pessoas os conhecimentos e as habilidades necessárias para que tenham condições de exercer atividades da vida social e coletiva, através do processo de ensino e aprendizagem são construídos os conhecimentos e as ações necessárias para que as mesmas tenham condições de lutar pela sua liberdade, a educação com ênfase nos Direitos Humanos e pela metodologia da práxis social e cultural cria possibilidades de formar verdadeiros cidadãos. Taleducção, necessariamente, deve ser orientada por pedagogias decolonialistas (Moreira; Weczenovicz, 2020b, p. 116).

A educação é, portanto, uma alternativa real de socialização de saberes e construção de processos transformadores; e espaços educativos em e para os direitos humanos com perspectivas decoloniais existem e têm verdadeiramente sido espaços de visibilidade para que mulheres, e outros grupos subalternos, organizem-se, fortaleçam-se e comuniquem ao mundo suas narrativas; possibilitando, assim, a construção de narrativas decoloniais sobre a vida das mulheres, como Santiago (2022) apresenta em sua pesquisa.

Ao perguntar para mulheres, participantes de sua pesquisa, sobre a trajetória delas em espaços educativos que contribuíram para a construção de narrativas decoloniais, as participantes trouxeram relatos sobre suas experiências em alguns destes espaços.

Eu considero que, tanto o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros NEAB, quanto o Fórum e a Rede de Mulheres Negras são espaços críticos de educação em direitos humanos. Porque também há de se pensar que, quando a gente pensa os direitos humanos, eles têm uma historicidade, eles têm um contexto histórico, político, de construção e eles têm limitações na sua efetivação (Relato da Entrevistada MP2 apud Santiago, 2022).

Outra participante da pesquisa, destaca a importância destes espaços

Com certeza, a educação em direitos humanos pode contribuir de muitas formas diferentes. Contribui na subjetividade, porque quando a gente passa por dificuldades também é um processo você reconhecer essa tua história, essa tua trajetória, sem se desqualificar por isso (Relato da Entrevistada MP1 apud Santiago, 2022).

A EDH, para a entrevistada MP3, é uma forma imprescindível para superar as marcas de colonialidade:

Eu acho que é a única forma, na verdade, é o único jeito, porque se a gente vai pensar em processos educacionais, a partir, por exemplo, das pesquisas de Paulo Freire, se a gente foi falar de uma educação bancária, que é essa educação que a gente visualiza hoje em dia, uma educação conteudista, muito relacionada ao banco escolar, a gente vai sempre estar reproduzindo essa educação colonizada, porque se a gente não estiver aberta a outras práticas educacionais e aí, nesse sentido que é preciso descolonizar mesmo, é preciso olhar para as práticas educacionais dos povos tradicionais, dos povos indígenas, das comunidades ribeirinhas, faxinalenses, muito a partir também do contexto local, porque é isso que eu te falei, a gente precisa aprender na infância, não só a ler, escrever e fazer contas, isso é fundamental, é, mas também há outras coisas que a gente precisa aprender para se tornar um adulto saudável (Relato da Entrevistada MP3 apud Santiago, 2022).

A mesma entrevistada destaca a essencialidade de uma EDH que consiga superar opressões de classe, raça, sexualidade ou gênero.

Então eu acho que a gente só consegue atingir isso se a gente realmente tiver uma educação voltada para os direitos humanos, entendendo que os direitos humanos é um grande hall de direitos sociais, que trata da diversidade da população do mundo, entendendo que os direitos humanos surgem após a Segunda Guerra Mundial, quando a humanidade entende que não pode mais reproduzir algumas formas de violência global, principalmente, porque senão a gente vai acabar com o mundo, não é? Os direitos humanos surgem justamente para isso, para defender a humanidade de si mesma, na perspectiva da diversidade global. Então eu acho que é a única forma, inclusive, da gente romper com o machismo, com racismo, com LGBTfobia, xenofobia (Relato da Entrevistada MP3 apud Santiago, 2022).

Cyntia Vasconcelos e Cintielena Costa (2022) destacam a necessidade de uma EDH para superar marcas da colonialidade na vida das mulheres, e consideram que existência de uma pedagogia decolonial “significa ter lugar de fala e de conquistas. É se perceber na sociedade enquanto sujeito que questiona e revoluciona o espaço de vivência (Vasconcelos; Costa, 2022, p. 5), de forma que

A partir do momento que a mulher percebe, através da educação, a oportunidade de relacionar sua vivência com os conteúdos curriculares, ela passa a ter uma visão diferente da sua realidade,

buscando compreendê-la cada vez mais e fazendo com que o processo de ensino-aprendizagem se torne algo significativo, libertando-se até de crenças negativas construídas ao longo de sua história (Vasconelos; Costa, 2022, p. 6).

Assim, é primordial que se compreenda a educação como processo de transformação cultural, cujo as possibilidades são múltiplas tanto para processos decoloniais, quanto para processos colonialistas. Estes desafios e conflitos ganham diferentes características em diferentes contextos históricos; e não é diferente contemporaneamente em tempos de uma sociedade conectada, em que os meios digitais ganham destaque nos processos de produção e reprodução da cultura, isto é, no processo de educação.

Colonialismo digital, impactos na educação das mulheres

O século XXI, ainda em seu início, tem se caracterizado pela informatização dos meios de vida, e pela transferência das relações sociais dos ambientes reais para os ambientes virtuais. As mídias sociais, e as denominadas redes sociais ocupam significativo espaço na vida das pessoas. Conforme Lippold e Fautisno (2022a, p. 57)

As transformações técnicas, econômicas, sociais e ideológicas provocadas pela introdução da informática, telecomunicações e da robótica no interior dos processos produtivos capitalistas – mormente nomeadas como Indústria 3.0 – permitiram, à um só turno, o "enxugamento" das unidades fabris a partir da expulsão de milhares de trabalhadores de seus postos e, sobretudo, o controle logístico e a busca pela sincronização dos tempos e espaços urbanos ocupados pela esfera da circulação de mercadorias. Alguns anos depois, o desenvolvimento das tecnologias digitais no interior da assim chamada Indústria 4.0 redefiniu a arena da luta de classes mundial ao sofisticar as possibilidades de expropriação a patamares inéditos e, com isso ampliar as desigualdades e a violência própria à divisão internacional, regional e racial do trabalho.

Essa conjuntura implica em importantes mudanças na sociedade. E estabelece impactos diretos nas relações de poder em diferentes esferas: sociais, econômicas, políticas, culturais. Fala-se, inclusive, conforme Lippold e Faustino (2022, p. 57)

da Indústria 5.0 no Japão [que] buscam "corrigir" os excessos bárbaros deste percurso de exploração automatizada se voltando ao reconhecimento da cooperação humana e do meio ambiente na direção de uma espécie de *estado de bem-estar digital*. Para além das aparências e alegadas boas intenções, essa proposição não emerge como preocupação com a vida ou com o planeta, mas como possibilidade de ampliar ainda mais a sincronização dos tempos de trabalho de modo a evitar o colapso absoluto das condições de reprodução do capital no interior de uma lógica produtiva autofágica.

Trata-se da utilização dos avanços tecnológicos digitais; que intencionalmente são incorporados como estratégias de manutenção e reprodução do sistema capitalista. Dá-se origem a uma nova face da dominação colonial, intitulada como Colonialismo Digital.

Colonialismo Digital

O colonialismo clássico podia ser explicado por meio do processo de dominação estabelecido na suposta conquista de povos tidos, pelos colonizadores, como inferiores e seres não civilizados. O mesmo

processo de colonização que determinou novas formas de cultura, religião e organização aos povos originários na chegada ao Brasil, é o que impôs como se daria os processos educativos e, portanto, interveio diretamente no surgimento das desigualdades de gênero que conhecemos atualmente.

Como percebe-se no processo histórico da sociedade capitalista, as formas de exploração atualizam-se; de forma que na contemporaneidade não apenas permanecem as marcas da contradição e dependência externa dos países autodenominados desenvolvidos – resultantes do processo histórico colonial latino-americano; mas intensificam atualização deste domínio imperialista e suas práticas de exploração de corpos e territórios (Sinãni; Accorssi, 2023).

Antes de falar de Colonialismo Digital, é pertinente, nessa discussão do termo “Capitalismo de vigilância”, originado por Shoshana Zuboff (2021) para quem a principal diferença dessa nova linhagem do capitalismo está na utilização do comportamento humano (ao invés da força de trabalho) como meio para produção de lucro e controle de mercado. Para este fim, segundo Zuboff (2021) são as tecnologias digitais a principal ferramenta que permitem vigiar e prever o comportamento das pessoas, produzindo uma base de dados que permite, inclusive, alterá-lo. Utiliza-se neste modelo os dados dos usuários para a criação de padrões e modelos de comportamento, com o objetivo de entender os hábitos das pessoas, mas também manipulá-los; influenciando seus hábitos para fins específicos (Zuboff, 2021).

O que define, contudo, o capitalismo de vigilância é o uso da tecnologia com ferramenta para um novo tipo de mercado, que depende da tecnologia - mas não é a tecnologia propriamente dita, para prever e alterar o comportamento das pessoas com a finalidade de obter lucro e controlar o mercado, pelo compartilhamento e produção em escala massiva de informações (Zuboff, 2021).

Desta forma temos o uso das tecnologias para reprodução e manutenção dos interesses das classes dominantes; configurando novas estratégias de dominação, isto é processo colonialista. Desta forma, portanto, não apenas deve ser considerado o colonialismo em sua forma clássica. O atualmente chamado colonialismo digital também já conseguiu se estabelecer na sociedade e segue construindo novas formas de dominação. Segundo Faustino e Lippold (2023):

O colonialismo digital não é mera metáfora ou discurso de poder, mas um dos traços objetivos do atual estágio de desenvolvimento do modo de produção capitalista. Para o sociólogo sul-africano Michael Kwet, trata-se do uso da tecnologia digital para dominação política, econômica e social de outra nação ou território (Faustino; Lippold, 2023, p. 71).

Tanto o Colonialismo Digital quanto o Colonialismo Clássico têm como objetivo “dominar, monitorar e influenciar o discurso social, político e cultural através do controle dos principais meios de comunicação e infraestrutura” (Birhane, 2021, p. 169).

A extração, armazenamento, processamento e análise de dados, tal como ocorrem hoje, integram processos de reação de poder que necessariamente precisam ser analisados por uma lente decolonial. O colonialismo de dados é uma das facetas do Colonialismo Digital sendo a utilização e atuação com arranjos sociais e infraestruturas tecnológicas para permitir que os dados coletados e qualificados sejam transformados em mercadoria e consumo.

A datificação da sociedade não remete apenas a uma nova forma de capitalismo, mas também a uma nova forma de colonialismo. Essa nova ordem cria a dependência de plataformas, as quais usam os dados para continuar a recriar o círculo de dependência, assim como uma nova forma de discriminação social.

Se no passado os impérios definiam seu controle por meio da ocupação de rotas e matérias-primas, a nova forma de dominação é por meio do uso da tecnologia, dados e poder computacional. Muito se fala acerca dos dados serem o novo “petróleo”, no entanto, diferentemente do combustível fóssil, a extração de dados é feita de maneira muito menos definida e contornada. Na verdade, muitas vezes nem existe o conhecimento de que essa extração está ocorrendo (Cristina De Mendonça Siqueira, 2021, p. 41).

Segundo Faustino e Lippold (2023), o colonialismo digital é uma característica objetiva da atual etapa de desenvolvimento do modo de produção capitalista, e representando significativo passo em direção a uma reificação, sempre mais profunda, da nossa experiência e senso de realidade, erguendo a um novo patamar, a objetificação e mercantilização das relações, das mais simples às mais complexas.

Seguindo suas trilhas, pode-se afirmar que as relações capitalistas de produção, de onde emergem a terceira, a quarta e a quinta revolução tecnológica, não podem ser entendidas sem um exame rigoroso do papel do colonialismo e do racismo na criação de possibilidades para a emergência da primeira e da segunda revolução tecnológica. Não há capitalismo sem colonialismo e, por sua vez, não colonialismo sem racismo, ambos estão interligados dialeticamente por uma relação de determinações reflexivas (Faustino; Lippold, 2023, p. 51-52).

Assim como no colonialismo clássico, no colonialismo digital há um público com maior exposição no que se refere a violação de direitos. O Colonialismo Digital invisibiliza determinadas populações, bem como reproduz estereótipos de raça, gênero e classe. Contudo, ainda que com a crescente de estudos relacionado ao Colonialismo Digital, ainda são incipientes os estudos que estabelecem conexões e análises a partir dos debates de raça, gênero e classe.

O silêncio da literatura especializada em digital colonialism, i-colonialism ou data colonialism, sobre o racismo no universo digital é ensurdecedor. Se o racismo foi e continua sendo a base para as velhas e novas formas de colonialismo, nos perguntamos, como nos foi possível o advento de toda uma literatura sobre COLONIALISMO (digital) que não discute o racismo? Embora estejamos tratando,

fundamentalmente, de um arsenal teórico muito mais crítico que esse, a revisão bibliográfica que sustenta esse trabalho nos fez perguntar se esse campo de estudos não é, em sua grande maioria, contaminado pelo *fardo do nerd branco* (Lippold; Faustino, 2022, p. 69).

O questionamento em caráter de denúncia feito por Lippold e Faustino (2022) pode ser ampliado para as discussões sobre colonialismo digital e à discriminação de gênero; que ainda que poucos estudos atendam a essa proposta, é uma problemática real e evidente. Pois, no que se refere às mulheres, é possível perceber o impacto por meio dos processos de violências cotidianos vividos em fatos ocorridos na internet:

Com o avanço da IA generativa, a internet foi inundada de deep fakes, conteúdo falso em formato de fotos ou vídeos, muitas vezes contendo pornografia ou imagens altamente sexualizadas de mulheres reais ou criadas por IA” (Wassermann, 2024, p. 127).

Outro aspecto do Colonialismo Digital está em sua presença, cada vez mais ampla, no processo de gerenciamento do Estado, sobretudo como modelo neoliberal de gestão estatal. Tem sido, cada vez mais frequente iniciativas de determinados grupos políticos de transformar informações e dados públicos em mercadoria, tal como se observa na discussão vigente no Paraná a respeito da privatização da empresa Celepar (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná), que é

responsável pelos dados das empresas públicas do Paraná e dados também da população paranaense, servidores e servidoras. Esse projeto age no mesmo sentido do colonialismo de dados, pois utilizará a privatização dos dados de uso para mercadoria.

E a educação, como serviço do Estado, não tem fuga de fora destes efeitos; sendo necessário, neste trabalho uma discussão específica sobre os desafios da educação no contexto do colonialismo digital.

Educação em tempos de colonialismo digital

Inteligência Artificial e algoritmos vêm afetando diretamente a qualidade de vida das pessoas, que são absorvidas pelo ambiente virtual, que cada vez mais se torna uma extensão da mente humana (Faustino; Lippold, 2023). Nesse ritmo cada vez mais intenso “estamos vivendo em uma sociedade da hipervisualização que mercantiliza o tempo e a vida humana, gerando disputas que também adentram os espaços educacionais e nele influenciam as compreensões do mundo” (Sinãni; Accorssi, 2023, p. 2).

Assim, a Colonização Digital precisa ser compreendida em seu aspecto de produção e reprodução das culturas e das formas de sociabilidade, uma vez que está cada vez mais presente nos contextos de educação formal; bem como influência nos meios e formas com as quais a sociedade produz suas relações. Assim, o Colonialismo Digital impacta diretamente na formação das consciências; ou como sugere Sinãni e Accorssi (2023) o Colonialismo Digital faz uso das mídias como sistemas educativos, tornando necessário que se destine atenção para debater e compreender os impactos sociais decorrentes da interação do Ser Humano com a tecnologia.

O Colonialismo Digital contribui diretamente para a manter a educação como uma das formas da classe dominante reproduzir seus valores e assim estabelecer padrões de condutas, comportamentos, e formas de (não) pensar, para o conjunto da sociedade; por meio das mídias e os diferentes instrumentos tecnológicos, ampliam-se as possibilidades de manutenção e reprodução do modelo de sociabilidade capitalista.

Althusser (1985) estabelece vários tipos de Aparelhos Ideológicos do Estado (AIE), dentre estes tipos as AIE de Informação; que na atualidade ganha nova dimensão e protagonismo com as tecnologias da informação, os ambientes e ferramentas de comunicação digitais. Ao mesmo tempo que essas tecnologias passam também, a estar diretamente presentes como ferramenta dentro do processo educacional, sendo incorporadas também aos AIE Escolar.

Descolar os processos educativos dessa era digital seria ligeiramente superficial, tendo em vista o número de situações digitais que atingem a educação em diferentes níveis. Ao tratar por exemplo da educação formal, já há inserção de meios tecnológicos até mesmo em sala de aula. Dijck, Poell e Wall (2018), ainda que em contexto europeu de análise, apresentam de forma muito objetiva a definição e riscos do processo de plataformização da educação.

A plataformização da educação levou a uma contraposição feroz dos valores públicos, os quais são tradicionalmente ancorados em instituições e normas e códigos profissionais que são cada vez mais contornados e superados. Os mecanismos de dataficação, personalização, e a mercantilização penetraram profundamente na edificação da educação, não apenas transformando o conteúdo dos materiais de aprendizagem e os processos de aprendizagem dos alunos, mas também afetando os princípios pedagógicos, bem como a organização das escolas e universidades. Dataficação e personalização de fato levantam muitos aspectos sociais, éticos e questões normativas relativas ao

tipo de educação com que as crianças podem se envolver o futuro. Como resultado da mercantilização, os dados de aprendizagem tornaram-se uma moeda valiosa. Em um mundo conectado, a interoperabilidade tecnológica é um veículo de comercialização e plataformas educacionais se tornaram um campo de batalha para conflitos entre interesses privados, corporativos e públicos. Portanto, a proteção da educação como um bem comum necessita de vigilância extra no que ainda é considerado um setor público, particularmente na Europa (Dijck; Poell; Wall; 2018, p. 134).

Nesta perspectiva aumenta-se os desafios para pautar uma educação libertadora, isto é, que não atenda aos interesses da classe dominante. Assim, numa perspectiva política mantém-se à idealização de Paulo Freire por uma educação libertadora (Freire, 2011), que promova processos verdadeiramente de conscientização com perspectiva emancipatória. O desafio consiste em fortalecer essa “resistência” no âmbito da educação formal; e ampliar e fortalecer iniciativas de educação em e para direitos humanos com perspectivas decoloniais, que busquem também disputar os espaços afetados pelo processo de plataformização, e presença das mídias sociais no sistema de ensino.

Se na educação formal há impactos do processo do colonialismo digital, no âmbito de processos educativos não-formais e informais isto fica ainda mais evidente. Há ainda que considerar a educação em seu aspecto não-formal ou informal. Temos o Colonialismo Digital, como AIE de Comunicação, que desempenha papel educacional, ao formar direta ou indiretamente padrões culturais de sociabilização a serem incorporados e reproduzidos pelas pessoas.

O espaço informal e não-formal, foi historicamente o espaço de maior amplitude dos processos educativos em Direitos Humanos, como com a Educação Popular Freiriana (Santiago, 2020). O maior acesso à internet e mídias sociais pela população em geral, proporcionados pelo acesso à determinados tecnologias de comunicação e informação, ampliam o alcance dos discursos de educação em direitos humanos; que conforme afinidades aproximam pessoas em torna de determinadas. São novos ambientes que estão e precisam ser mais ocupados por iniciativas de educação em direitos humanos.

O ambiente virtual, contudo, tem se configurado em um espaço em que perfis de redes sociais, canais de *influencers* etc.; promovem a distribuição de informações, sem nenhum tipo de crivo crítico ou controle de veracidade. Estabelece-se assim uma nova arena de disputa, entre iniciativas de promoção de educação em direitos humanos, por meio de páginas de redes sociais que propaguem debates críticos sobre direitos humanos, dos mais diferentes segmentos; as quais enfrentam os manipulados algoritmos e gerenciamento dos dados; que determinam que conteúdos serão mais ou menos publicizados e seus públicos. E aqui está a grande arma colonialista, que em sua modalidade digital, atende aos mesmos interesses dos processos colonialistas clássicos.

A luta de classes, que com a consolidação do capital financeiro deixou de ter o “chão da fábrica” como principal espaço de suas disputas, assume um novo terreno, que são as plataformas e mídias sociais. E é notável como a redor do mundo tem ocorrido a propagação de valores neoconservadores, neofascistas e neoliberais, construindo uma forte agenda política ideológica, que vem alcançando diferentes setores da sociedade, e não tem sido diferente no campo da educação.

Tem sido recorrentes a exposição de professores em redes sociais, que sendo gravados por estudantes durante suas aulas, tem suas falas muitas vezes distorcidas e sofrem perseguições e “linchamentos online”. Grupos políticos de extrema direita têm organizado estratégias objetivas para, por meio de canais digitais nas diferentes plataformas e redes, difundir uma agenda negacionista e reacionária, atacando diretamente as instituições de ensino, nas quais a ciência é produzida e ensinada, enquanto áreas de saberes.

Assim, também no Colonialismo Digital, como no clássico, a educação é instrumentalizada para manutenção do poder e do *status quo* das classes dominantes, das elites econômicas e políticas; e consequentemente o silenciamento e criminalização das minorias sociais, como as mulheres, foco deste artigo. É neste cenário que as mulheres ficam ainda mais vulneráveis, especialmente, negras e pobres.

Na relação cronológica histórica, mesmo na educação formal, houve uma inserção que ocorreu conforme os avanços aconteceram, no que tange a inserção das mídias e novas tecnologias, ainda hoje, a educação formal, apresenta-se em processo para inserir as mídias e tecnologias, especialmente, quando trata-se de falar da educação nas periferias, por exemplo.

Colonialismo digital e a educação das mulheres

O Colonialismo histórico consistiu na dominação política, econômica, cultural de povos que foram explorados e escravizados, cujo as marcas ainda são notadas na sociedade por meio das desigualdades raciais, sociais, econômicas, de gênero; e as violências e opressões contra mulheres, negras/os indígenas etc. Quando se trata de discutir sobre a forma como o colonialismo de dados pode interferir entre homens e mulheres, é possível perceber que mulheres podem ser mais afetadas, com inúmeros aplicativos que coletam dados e transfere esses para outras plataformas digitais. (Natansohn; Morales; Ferreira, 2022).

Compreende-se aqui a violência contra a mulher e o debate sobre o feminismo e a luta das mulheres em perspectiva interseccional. Entende-se assim que as relações coloniais da internet, manifestam-se como agressões a corpos femininos ou feminizados e racializados; sendo contra as mulheres negras a maioria dos crimes de violência digital de gênero ocorridos no Brasil (Natansohn; Morales; Ferreira, 2022).

É salutar desfazer compreensões de que as opressões recorrentes no ambiente digital ocorrem por mal uso das tecnologias; essa perspectiva desconsidera que a utilização dos ambientes virtuais, por meio de suas plataformas, é na verdade um projeto de poder colonialista e, portanto, não são erros e sim condutas intencionais. Desta forma “um enfoque feminista decolonial vai argumentar que as violências misógino-racistas em ambientes digitais são, de alguma forma, funcionais à economia política de internet no marco do capitalismo contemporâneo” (Natansohn; Morales; Ferreira, 2022, p. 30).

Escobar (2019) apresenta com assertividade como a internet tem se configurado como um solo propício para a amplificação de discursos misóginos. Para Escobar

A misoginia, em pleno século XXI, tem se mostrado cada vez mais presente em discursos difundidos na web, sejam através das redes sociais, como *Facebook*, *Twitter* e *Instagram*, por exemplo, ou por meio de sites, blogs e, principalmente, em fóruns anônimos, popularmente denominados de *chans* (Escobar, 2019, p. 40).

Sobre o crescimento da misoginia na internet Escobar (2019) apresenta ainda profundas análises sobre como na internet os discursos patriarcais ganharam espaço; em especial em fóruns anônimos criados especificamente como espaço de fortalecimento de discursos de ódio contra as mulheres e outros grupos socialmente minoritários.

Grupos como os MRAs (Men's Rights Activists), ou “Ativistas pelos Direitos dos homens”, surgiram, nos Estados Unidos, e ganharam notoriedade na Internet a partir do ano 2012. De acordo com um artigo publicado pelo site americano *The Daily Beast* (A Fera Diária, em inglês), esses ativistas, que se dizem defensores dos direitos do homem, dividem-se em grupos que, ou entendem as mulheres

como seres criados apenas para serem usadas sexualmente, ou acreditam que é necessária uma segregação entre os gêneros, ou entendem, por fim, que as maiores vítimas da sociedade são eles próprios: homens brancos e heterossexuais. É claro que não demorou muito para que esse ideal se propagasse entre misóginos brasileiros (Escobar, 2019, p. 46).

Essa realidade é ponto de partida para que se discuta para o ambiente virtual aquilo que já se vem em discussão na sociedade: Legislações e ações efetivas de combate a misoginia e todas as formas de violência contra as mulheres; bem como, estratégia de enfrentamento destes projetos ideológicos pelo viés cultural.

Santiago (2022), em sua pesquisa, apresentou importantes espaços de educação em e para direitos humanos com perspectivas decoloniais cujo a atuação tem contribuído para o enfrentamento do colonialismo; compreende-se a relevância de fortalecer na esfera digital essas iniciativas e movimentos para resistir ao colonialismo digital. Natansohn; Morales; Ferreira (2022) apresentam algumas importantes iniciativas explicitamente feministas, decoloniais e antirracistas de enfrentamento ao colonialismo digital.

Essas iniciativas são de grande importância uma vez que, diante do aspecto do impacto colonial em torno da educação das mulheres, é fundamental aliar mais do que uma perspectiva decolonial, mas uma prática decolonial em torno da educação das mulheres no Brasil, a qual tem grande potencial e precisa se efetivar para além do espaço formal, atingindo possibilidades digitais também.

Ou seja, esse enfrentamento à dominação articulada pelo modelo colonial que se perpetua passa por considerar dimensões de raça, classe, religião, etnias, deficiência e território, pois quando se trata de abordar esses aspectos é possível encontrar os abismos de desigualdades entre homens e mulheres na formação histórica do Brasil. Para isso, as práticas decoloniais por meio da EDH possibilitam avançar em esferas sociais e políticas também. As violências realizadas no âmbito da educação e sociedade no que se refere às mulheres, ao invés de serem desvios, os autores as mencionam como formas organizadas que necessitam ser enfrentadas da mesma forma, dando enfoque ao feminismo decolonial como possível alternativa.

Considerações finais

A educação sempre foi um pilar na formação das sociedades, ao mesmo tempo que com o evento do capitalismo, ou em outros momentos da história, ela serviu como forma de controle das pessoas.

Ao considerar o acesso à educação por parte das mulheres, é possível perceber que desde o processo de colonização, as mulheres sofrem com as questões de desigualdades de gênero, tendo em vista que foram privadas dos espaços públicos e ficaram restritas aos cuidados do lar. Quando o cenário muda, ele tem alteração para as mulheres brancas e ricas, que tiveram, ainda assim, por meio da autorização dos seus maridos, acesso ao lecionar, por exemplo. Nesse sentido, cabe pensar que o formato da educação formal, desde o período colonial, tem apresentado características do que Paulo Freire denomina como “Educação Bancária”, ficando restrita a um grupo, geralmente homens, brancos e ricos e utilizando da educação para reproduzir opressões e depositar um conhecimento acrítico.

Nesse entremeio, as mulheres ocupam diferentes espaços e por meio de outras possibilidades, como a educação popular, a educação informal e principalmente a EDH, conseguem construir lutas e resistência no sentido de garantir o acesso à educação de qualidade, desafio este posto à atualidade. Além disso, cabe mencionar que se as desigualdades estão presentes em diferentes contextos, havendo

um acirramento quando se trata de processos digitais, por exemplo na utilização de ambientes e ferramentas digitais e tecnológicas para a reprodução de processos de opressão e dominação do colonialismo clássico, por meio da violência contra corpos femininos, feminizados e racializados.

Assim, compreende-se que o colonialismo digital atualizou mecanismos de reprodução cultura do capitalismo fortalecendo aspectos culturais, sociais, políticos e econômicos que se estruturam no patriarcado, no machismo, na divisão sexual do trabalho. Educando, culturalmente, não apenas as mulheres, mas toda a sociedade para a manutenção e atualização de tais valores.

Portanto, frente a esse cenário, a perspectiva decolonial e a EDH, são propositivas no que se refere ao enfrentamento cotidiano do colonialismo presente na vida das mulheres, especialmente quando se trata de um colonialismo digital, que consegue atualizar suas formas de afetar mulheres, assim como impacta diretamente os processos de educação na vida da sociedade em geral.

Referências

- ALTHUSSER, L. *Aparelhos ideológicos de Estado*. Trad. Walter José Evangelista; Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.
- AREND, S. M. F. Meninas. Trabalho, escola e lazer. In: PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M. (org.). *Nova história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2013. p.65-83.
- CANDAU, V. M. F. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 33, n. 120, jul./set. 2012, p. 715-726. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/phjDZW7SVBf3FnfNL4mJywL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 07 jul. 2024.
- BERGAMASCHI, M. A.; MEDEIROS, J. S. História, memória e tradição na educação escolar indígena: o caso de uma escola Kaingang. *Revista Brasileira de História* [online], [S. l.], v. 30, n. 60, p. 55-75, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-01882010000200004>. Acesso em: 17 jul. 2024.
- BIRHANE, A. Colonização algorítmica da África. In: SILVA, Tarcizio (org.). *Comunidades, algoritmos e ativismos digitais: olhares afrodiaspóricos*. São Paulo: LiteraRUA, 2021. p. 169-180.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Poder Legislativo, Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 17 jul. 2024.
- CRISTINA DE MENDONÇA SIQUEIRA, Alessandra. O Colonialismo Digital Como Nova Forma De Imperialismo Na Sociedade Em Rede. *Diké (UFS)*, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 29–50, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/dike/article/view/15223>. Acesso em: 28 out. 2024.
- DA SILVA OLIVEIRA, R. D.; MAIA BATALHA, E. O. O Mito Da "Ideologia De Gênero" Nas Escolas: Uma Análise Sociológica Da Tentativa Conservadora De Silenciar O Pensamento Crítico. *Revista Inter-Legere*, [S. l.], v. 1, n. 20, p. 44–59, 2017. DOI: 10.21680/1982-1662.2017v1n20ID12465. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/12465>. Acesso em: 27 out. 2024.
- ESCOBAR, P. E. S. *Misoginia e internet: a manifestação do ódio contra mulheres no ambiente virtual e as possíveis implicações da Lei nº 13.642/2018*. 2019. 74 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

FAUSTINO, D.; LIPPOLD, F. *Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana*. Rio de Janeiro: Boitempo, 2023.

FREIRE, P. *Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire*. 3. ed. São Paulo: Centauro, 2008.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GOHN, M. G. *Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais*. São Paulo: Cortez, 2013.

GOMES, N. L. Estudos e pesquisas sobre educação, raça, gênero, e diversidade sexual. *Educação & Sociedade*, v. 44, p. e275110, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/kWym5qKLCgwjzBGPCBZYsM/#>. Acesso em: 26 out. 2024.

LIPPOLD, W.; FAUSTINO, D. Colonialismo digital, racismo e acumulação primitiva de dados. *Germinal: marxismo e educação em debate*, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 56–78, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/49760>. Acesso em: 28 out. 2024.

LOURO, G. L. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MICHAELIS. *Dicionário Michaelis*. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/>. Acesso em: 28 out. 2024.

MISKOLCI, R. Novas conexões: notas teórico-metodológicas para pesquisas sobre o uso de mídias digitais. *Revista Cronos*, [S. l.], v. 12, n. 2, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/3160>. Acesso em: 28 out. 2024.

MOREIRA, M. da S.; WECZENOVICZ, T. J. Cidadania e práxis educativa em direitos humanos. In: HOLLANDA, H. B. de (org.). *Educação em direitos humanos: perspectivas decoloniais*. Joaçaba: Editora Unoesc. 2020a. p. 151-189.

MOREIRA, M. da S.; WECZENOVICZ, T. J. Plano nacional de educação em direitos humanos: cidadania em perspectiva. In: HOLLANDA, H. B. de (org.). *Educação em direitos humanos: perspectivas decoloniais*. Joaçaba: Editora Unoesc. 2020b. p.107-150.

PAULA, E. de. A Colonização do Saber: Reflexões Sobre a Educação no Brasil Colonial. *Revista Educação em Páginas*, Vitória da Conquista, v. 2, p. e12663, 2023. doi: 10.22481/redupa.v2.12663. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/redupa/article/view/12663>. Acesso em: 27 out. 2024.

PRIORE, M. D (org.). *História das mulheres no Brasil*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

QUIJANO, A. Colonialidad Y Modernidad/Racionalidad. *Perú Indígena*, [S. l.], n. 29, p. 11-20, 1991. Disponível em: <https://www.lavaca.org/wp-content/uploads/2016/04/quijano.pdf>. Acesso em: 27 out. 2024.

ROSEMBERG, Fúlvia; AMADO, Tina. Mulheres na escola. *Cadernos de Pesquisa*, n. 80, p. 62-74, 1992. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/1004>. Acesso em: 28 out. 2024.

SANTIAGO, L. *O Serviço social e a educação popular freiriana: a dimensão político-pedagógica emancipatória do exercício profissional*. Curitiba: Appris, 2020.

SILVEIRA, J. I.; NASCIMENTO, S. L. do; ZALEMBESSA, S. A. Colonialidade e decolonialidade na crítica ao racismo e às violações: para refletir sobre os desafios educação em direitos humanos. *Educar em Revista*, [S. l.], v. 37, ago. 2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/71306>. Acesso em: 06 jul. 2024.

STAMATTO, M. I. S. Um olhar na história: a mulher na escola (Brasil: 1549-1910). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 2., 2002, Natal. *Anais [...]*, Natal, 2002, p. 294-295.

UNESCO. *Relatório conciso de gênero: cumprir nossos compromissos com a igualdade de gênero na educação*. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000264535/PDF/264535por.pdf.multi>. Acesso em: 28 out. 2024.

VAN DIJCK, J.; POELL, T.; DE WAAL, M. *The platform society*. New York: Oxford University Press, 2018.

VASCONCELOS, C. M. S.; COSTA, C. H. O impacto da colonialidade na educação das mulheres no Brasil: a pedagogia decolonial como esperança. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 11, n. 10, p. e108111032447, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i10.32447. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/32447>. Acesso em: 10 jul. 2024.

WASSERMANN, R. Elas na inteligência artificial – Questões de gênero. *Revista USP*, São Paulo, Brasil, n. 141, p. 121-132, 2024. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.i141p121-132. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/225257>. Acesso em: 28 out. 2024.

ZALUSKI, J. L. Subjetividades de um ensino: marcações de gênero na educação escolar (1970-1980). *Revista Educação em Questão*, [S. l.], v. 58, n. 57, 2020. DOI: 10.21680/1981-1802.2020v58n57ID20985. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/20985>. Acesso em: 28 out. 2024.

ZUBOFF, S. *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Tradução de George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

RECEBIDO: 17/07/2024
APROVADO: 13/10/2024

RECEIVED: 17/07/2024
APPROVED: 13/10/2024